



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora – Núcleo de Apoio ao Advogado da Zona da Mata – Escritório Compartilhado

Atendimento: Segunda à Sexta – feira de 9 às 18h – Rua Marechal Deodoro, 552/4º andar – Centro – JF – MG – 3212-3138

Manual de Utilização

## 1 FINALIDADE

Disponibilizar um escritório para uso profissional e gratuito do Advogado de forma a dar condições de iniciar e fixar-se no exercício da atividade.

## 2 FACILIDADES

O Escritório Compartilhado é composto de salas para uso individual equipadas com recursos de informática e comunicações e toda a infra-estrutura de apoio ao Advogado, tais como computadores, impressoras, telefone e pessoal de secretaria.

## 3 QUEM PODE USAR

Podem fazer uso do Escritório compartilhado, desde que haja vagas disponíveis e com prévio agendamento, os Advogados inscritos na OAB/MG.



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

#### 4 QUANDO UTILIZAR

O Advogado deve entrar no site da OAB Juiz de Fora, verificar a disponibilidade de sala, dia e horário e então, se for o caso, registrar seu agendamento.

Posteriormente, deve informar a seu cliente o dia, a hora e o endereço para atendimento.

É vedado ao Advogado:

- a) Fornecer o telefone do Escritório Compartilhado ao seu cliente.
- b) Incluir em qualquer documento (petições, procurações, cartão de visita, etc.) o endereço e/ ou os telefones da OAB/MG Subseção Juiz de Fora como seu endereço profissional, de correspondência ou de contato.
- c) Utilizar o Escritório Compartilhado para receber qualquer tipo de correspondência dirigida ao Advogado ou aos seus clientes seja por meio dos correios, de clientes ou de terceiros. Eventuais correspondências serão recusadas e devolvidas aos correios ou ao portador.



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

- d) Deixar documentos e/ou objetos na Secretaria do Escritório Compartilhado, seja para guarda ou entrega a terceiros.
- e) Utilizar a logomarca da OAB/MG Subseção Juiz de Fora em qualquer documento de seu uso.
- f) O advogado que utilizar o Escritório Compartilhado e no período que dele se utilizar, é terminantemente proibido a realização de qualquer pagamento em espécie, oriundo de processos por ele patrocinados, nas dependências do Escritório Compartilhado ou em quaisquer outras dependências da OAB/MG Subseção Juiz de Fora.

## 5 COMO AGENDAR

O agendamento dos advogados deverá ser feito de acordo com as seguintes regras:

- a) O agendamento só poderá ser efetivado pelo próprio Advogado, pelo site, se forem satisfeitas as seguintes condições:
  - a.1) Se houver disponibilidade de sala na data e hora desejada, vedada a escolha da mesma pelo Advogado.
  - a.2) Dentro do horário de funcionamento do Escritório Compartilhado..
- b) O agendamento deverá ser feito com antecedência máxima de 15 dias da data



desejada para utilização do Escritório Compartilhado.

- c) A utilização do Escritório Compartilhado está limitada, por Advogado, a no máximo 2 (duas) vezes por semana, por um período máximo de 2 (duas) horas para cada dia, vedada a prorrogação.
- d) Não é permitido o agendamento por 4 (quatro) horas no mesmo dia.
- e) Será permitido o registro de fila de espera, cabendo ao Advogado verificar junto à secretaria do Escritório Compartilhado se houve desistência de reserva.
- f) A desistência da reserva e o cancelamento do agendamento devem ser comunicados previamente ao Escritório Compartilhado, sob pena de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00. o não pagamento da taxa impedirá o uso dos serviços até que a dívida seja quitada.

## 6 COMO UTILIZAR

- a) O Advogado deve apresentar-se e orientar seu cliente a chegar ao endereço do Escritório Compartilhado com 10 minutos de antecedência.
- b) A tolerância de atraso para utilização da sala agendada é de 30 (trinta) minutos findos os quais a sala será liberada para outra destinação, deduzindo-se o tempo gasto na tolerância.



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

- c) Durante a o período de utilização o Advogado disporá das seguintes facilidades:
- c.1) Uso de microcomputador com acesso internet e editor de texto.
  - c.2) Impressão de documentos
  - c.3) Fazer ligações telefônicas
- d) A utilização dessas facilidades está limitada única e exclusivamente ao período de utilização da sala pelo Advogado e dentro das condições definidas neste documento.

## 7 USO DO SERVIÇO TELEFONE

- a) As ligações serão feitas e atendidas pela Secretaria do Escritório Compartilhado por solicitação do Advogado e somente enquanto ele estiver usando a sala.
- b) As ligações deverão ser solicitadas pelo Advogado à Secretaria do Escritório Compartilhado e serão atendidas dentro das seguintes limitações:
- a. Máximo de 3 (três) ligações por dia somente para telefones fixos com o mesmo código DDD do Escritório Compartilhado.
  - b. A duração de cada ligação está limitada a 10 (dez) minutos.
  - c. Não poderão ser feitas ligações para celulares
- É vedado ao Advogado realizar ou receber



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

ligações telefônicas fora do horário em que esta utilizando a sala e em outro local que não seja a sala em utilização, em especial na Secretaria do Escritório Compartilhado.

## 8 USO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO

- a. As impressões deverão ser comandadas pelo Advogado a partir do microcomputador instalado na sala durante sua utilização.
- b. Cada folha impressa, deverá ser paga, no valor da época- junto à Secretária do Escritório
- c. É vedado ao Advogado solicitar impressão de documentos fora do horário em que esta utilizando a sala e em outro local que não seja a sala em utilização, em especial na Secretaria do Escritório Compartilhado.
- d. É obrigatório a apresentação da carteira de advogado para a funcionária/estagiária consultar. Caso não esteja com a carteira, não poderá utilizar a sala.
- e. A OAB não se responsabiliza pelos documentos ou pertences pessoais, como pen drive, notebook, etc esquecidos nos computadores ou na sala, durante o atendimento. Outras pessoas tem acesso a sala.



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

---

f. Temos uma rotina de limpeza nas máquinas e todos os documentos salvos, serão apagados no final do dia.

## 9 USO DA INTERNET

É vedado o acesso a internet para uso alheio ao atendimento pelo Advogado ao seu cliente, em especial, o uso para divertimento, sites indevidos e redes sociais.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

a. As disposições constantes deste manual entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015

b.. O descumprimento de qualquer das normas aqui estabelecidas sujeitará o infrator, além das eventuais multas previstas, às penas de advertência, suspensão e cancelamento da inscrição, aplicadas pela Diretoria da OAB/MG Subseção Juiz de Fora.

**Denilson Clozato Alves**

Presidente



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

---

*Cláudia Vieira Campos*

**Cláudia Vieira Campos**

Vice Presidente

*Alexandre Atilio R. Costa*

**Alexandre Atilio R. Costa**

Secretário-Geral

*Luis Antônio A. Bittencourt*

**Luis Antônio A. Bittencourt**

Secretário-Geral Adjunto

*Rubens de Andrade Neto*

**Rubens de Andrade Neto**

Diretor Tesoureiro